

**JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 0050/2020**  
**Objeto: Roçadas**

No dia 24 de setembro de 2020, a Empresa MG & SANTOS SERVIÇOS DE ZELADORIA LTDA apresentou, tempestivamente, pedido de impugnação quanto aos profissionais habilitados aptos a responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital (Roçadas).

Após realizadas novamente análises no Parecer Jurídico, bem como diligências, foi possível constatar que o fundamento apresentado é plausível. Conforme constante:

1: Quanto ao Responsável Técnico ser um Técnico Agrícola em Agropecuária: Conforme constante no Parecer Jurídico é possível compreender que podem participar Engenheiro Agrônomo, Agrícola ou Florestal. Diante de diligências formam obtidas informações de que o Técnico pode atuar na área de paisagismo, jardinagem e horticultura e impacto ambiental, é claro, dentre outras.

2: Quanto ao Responsável Técnico ser um Biólogo: Através de diligências foi possível constatar que, conforme Resolução do Conselho Federal de Biologia, este profissional pode atuar no diagnóstico, controle e monitoramento ambiental, fiscalização/vigilância ambiental, perícia ambiental, saneamento ambiental, dentre outros.

Pelas razões expostas, com base em tudo que dos autos consta, certos de não desejar cometer nenhuma injustiça e buscando agir dentro da legalidade, esta Pregoeira, juntamente com o Secretário de Infraestrutura, decidem por julgar procedente a impugnação, fazer as alterações necessárias no Edital e republicá-lo.

Capinzal, 28 de setembro de 2020.

---

Elaine Gotardo  
Pregoeira  
Município de Capinzal/SC

---

Nadir Durli  
Secretário de Infraestrutura  
Município de Capinzal/SC